



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Rua Benedito Soares Marcondes, 300 CEP. 19680-000 João Ramalho-SP

Fone: (18) 3998-1107 - e-mail: prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br

CNPJ. 46.444.790/0001-03 – www.joaoramalho.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.573, DE 13/01/2020.

“Designa membros para o Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social de João Ramalho e dá outras providências”.

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, III da LOMJR;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado os membros abaixo para compor o Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social de João Ramalho:

I – ANNELISE APARECIDA PACIFICO, RG. n. 47.421.518-0 – SSP/SP, CPF/MF. n. 409.525.758-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de João Ramalho, constante da tabela I do Anexo I da Lei Municipal 131/2005;

II – APARECIDA ALEIXO DE SOUZA, portadora do RG. nº 41.759.888-9 – SSP/SP, CPF/MF. nº 379.939.288-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Operacional** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de João Ramalho, constante da tabela I do Anexo I da Lei Municipal 131/2005.

III – RODRIGO BUSQUETE BEZERRA DA SILVA, RG. n. 41.831.955-8 – SSP/SP, CPF/MF. n. 331.991.928-82, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Tesoureiro** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de João Ramalho, constante da tabela I do Anexo I da Lei Municipal 131/2005;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Ramalho “Paço Municipal Prefeito José Rodrigues, 13 de janeiro de 2020.

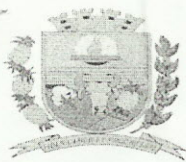
WAGNER MATHIAS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho e de acordo com o Art. 114 da LOMJR, publicada por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.


Mieko Maria Jose Takahara

Secretária de Administração, Finanças e Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Estabelece a composição do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social do Município de João Ramalho/SP, e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, III da LOMJR, considerando art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 45, de 25.06.2019;

CONSIDERANDO ofício nº 08/2020, protocolo nº 209/20, do Fundo Municipal de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a partir de **16 de fevereiro de 2020**, os membros para comporem o **Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social do Município de João Ramalho**, órgão integrante da Estrutura Administrativa do RPPS/João Ramalho, conforme *Lei Complementar Municipal nº 45, de 25.06.2019*, fica composto pelos membros abaixo indicados escolhidos pelo Poder Executivo, Poder Legislativo, pelos servidores efetivos segurados e representante dos aposentados e pensionistas:

I – Representante do Poder Executivo (*indicados pelo Prefeito Municipal*):

Titular: Mieko Maria José Takahara

Suplente: Mariza Barbosa

II – Representante do Poder Legislativo (*indicados pelo Presidente da Câmara Municipal*):

Titular: Eliza Mara de Freitas Braz

Suplente: Diego da Silva Ramos

III – Representantes dos Servidores Públicos Municipais Efetivos Segurados:

Titular: Anderson José dos Santos

Suplente: Edvaldo Pinto da Fonseca

2º Suplente: Osvaldo Cardoso Cerdeirinha Junior

Titular: Elaine Carmela Inocência da Silva

1º Suplente: Veridiana do Carmo Rodrigues Moreira

2º Suplente: Renata Cristina Ramos

IV – Representante dos Servidores Públicos Municipais Aposentados ou Pensionistas:

Titular: Sérgio Roberto Vanzella

Suplente: Euclides Juraci Delganho



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 02 (dois) anos, com início em 16 de fevereiro de 2020 e término em 15 de fevereiro de 2022, sendo permitida a recondução para o mandato subsequente, conforme §2º art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 45, de 25.06.2019.

Art. 3º - O Presidente do Conselho Deliberativo será a servidora Mieko Maria José Takahara, designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - A função de Conselheiro não será remunerada, conforme §5º art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 45, de 25.06.2019.

Art. 5º - Os membros deverão exercer suas atribuições conforme descrito nos art. 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 45, de 25.06.2019, e demais legislações de regência.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

João Ramalho, "Paço Municipal Prefeito José Rodrigues", 14 de fevereiro de 2020.

WAGNER MATHIAS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho e de acordo com o Art. 114 da LOMJR, publicado por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.

Mieko Maria José Takahara
Secretária de Administração, Finanças e Tributos